

PROCLAMAÇÃO.



Cearenses! Ao momento que vos podeste declarar vossos sentimentos, nobremente vos aproveitastes da occasião para sacudir o jugo da autoridade illegal que vos opprimia, e voltastes ao facil, e sosegado caminho do dever, e obediencia ao vosso Imperador Constitucional, debaixo de cujo domínio paternal somente o Brasil poderá gozar da felicidade que resulta de união, da ausência de guerras civis, e de dissensões, e rivalidades políticas. Esta feliz mudança, e a forma com que se effectuou, causará a maior satisfação ao coração benevolo de S. M. I., o qual, atribuindo todos os erros passados à influência natural das mal representações entre vos espalhadas com tanta arte, e constância, se esquecerá de tudo que a conteceo previo ao dia gloriozo do 18 (o qual recordar-se-ha como o mais memorável nos annais do Ceará) lembrando-se unicamente dos feitos que tem coberto de glória vosso Excellentíssimo Presidente, e todos a quelles que cooperaraõ com S. Ex. nessa grande occasião.

Cearenses! o aconselhar-vos para o futuro guardarem contra as mal representações de factos que acontecem para fora dos limites da estera de vosso conhecimento pessoal, seria superfluo. Vos mesmo lereis, e conhecereis a Constituição que S. M. I. concedeo ao seo Povo, e julgareis então se já em República alguma forma posta em prática Constituição mais livre. Vos sabereis apreciar devidamente o valor de huma imprensa livre, porém, ao mesmo tempo não deixareis de conhecer, e desresparar as falcidezas, de que he frequentemente o canal esta mesma imprensa. Já vossa conducta demonstrou que estais prevenido das artes, e fraudes praticadas para vos enganar. E seja-me permitido acrescentar referindo as calunias de que fui eu mesmo o objecto, que somente desejo: que vos, e todos julgueis de mim, e dos meus actos, e procedimentos, pelo que vedes, e não pelas mentiras que fabricão homens vis, e intrigantes de facções estrangeiras, e outras existentes no Brazil.

Cearenses! resta-vos somente perseverar na carreira em que agora com tanta gloria entrastes: e debaixo do Governo de S. M. I. achareis protegidas vossas pessoas, e propriedades por justas, e sabias Leis, e que gosareis de todas as felicidades nascentes de huma Liberdade racional, e Independência verdadeira. Ceará no Palacio do Governo em 27 de Outubro de 1824.

COCHRAN E MARANHÃO.